



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º
001/2021/SEMOUT/PMC
PROCESSO N.º. 003/2021/SEMOUT/PMC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Curuçá, estado do Pará, designada pela Portaria n.º 036/2021 - GP, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Instrumento Convocatório, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação e quanto ao Questionamento apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para o serviço de execução de Terraplenagem e BSTC/BDTC em estradas vicinais das localidades de Mutucal e Iririteua (ilha de fora), no município de Curuçá, Estado do Pará, conforme Convenio n.º. 092/2020. A CPL resolveu em comum acordo por:

1) RELATÓRIO

A) Em análise da responsável técnica da secretaria de Obras a engenheira CASSIA CRISTINA DO NASCIMENTO MARINHO em relação a parte técnica das empresas: **BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **07.102.250/0001-81** e **POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **21.803.528/0001-79**, através do memorando 081/2021 concluiu que as participantes estão CLASSIFICADAS ao certame licitatório acima citado.

B) Em análise da COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL constatou:

b.1) **BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **07.102.250/0001-81**, manifestou-se em relação a empresa **POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **21.803.528/0001-79**:

a) item 9.6.3 letra b.1.5) certidão CRC contador finalidade balanço patrimonial registrado na junta comercial; NÃO PROCEDE, em análise do documento mencionado, constatou se que o mesmo está incluso na documentação do participante.

b) item 9.6.1 letra f) certidão simplificada tem e específica não; PROCEDE, em análise do documento mencionado, constatou se que o mesmo não está incluso na documentação do participante.

c) 9.6.3. letra a) empresa não anexou certidões indicativa de protesto e as de protesto na habilitação; PROCEDE, em análise do documento mencionado, constatou se que na sede da participante no município de Ananindeua tem os seguinte Cartórios de Protestos: a) 1º Tabelionato de Notas, Protestos de Ananindeua e 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Ananindeua, desta forma a participante apresentou apenas a certidão de Falência e Concordata em sua documentação de habilitação.

2) DECISÃO

HABILITAR a empresa: **BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **07.102.250/0001-81** e **DESABILITAR** a empresa **POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n.º. **21.803.528/0001-79**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Após a análise da Comissão Permanente de Licitação, fica aberto o prazo de recurso conforme Art.109, parágrafo 1º, letra a), § 3º, da Lei 8.666/93, posteriormente os interessados. Serão convocados a (s) licitante (s) habilitada (s), para a abertura das suas propostas, esse comunicado estará disponível no DOU, Site da Prefeitura e E-mail das Participantes.

Curuçá/PA, 27 de Maio de 2021.

RUI GUILHERME ARAUJO SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

PRÉSIDENTE DA CPL / PMC



PARECER TÉCNICO À LICITAÇÃO

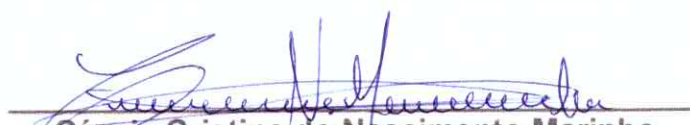
TP Nº001/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E BSTC/BDTC EM ESTRADAS VICINAIS DAS LOCALIDADES DE MUTUCAL E IRIRITEUA (ILHA DE FORA), NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 092/2020.

Declaramos que o parecer técnico de análise referente à qualificação técnica foi realizado conforme os direcionamentos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021/SEMOUT/PMC.

I - DA NOSSA ANÁLISE EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

Concluimos que as empresas POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 21.803.528/0001-79, e BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA – ME, CNPJ: 07.102.250/0001-81 NÃO apresentam inconformidades na qualificação técnica, estando às empresas **CLASSIFICADAS** ao certame licitatório citado acima.

Curuçá, 26 de Maio de 2021.


Cássia Cristina do Nascimento Marinho
Engenheira Civil
CREA-PA 151584277-0